

PORTARIA N.º 925/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103561.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.101010.2022), que versa sobre o Contrato n.º 38/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (uma) licença de uso do *software Coreldraw Graphics Suite Professional* para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,
RESOLVE:
Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 38/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) licença de uso do *software Coreldraw Graphics Suite Professional* e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.101010.2022.

| Designados(as) | Cargos | Matrículas | Funções |
|--|---------------------------|------------|-----------------|
| PÂMELA DIAS CARVALHO | Técnica Administrativa | 300130498 | Gestora titular |
| RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO | Técnico em Informática | 300130611 | Gestor suplente |
| ALEXANDRE LUCIO FERNANDES | Técnico em Artes Gráficas | 300130477 | Fiscal titular |
| LUCAS GABRIEL RODRIGUES FERNANDES LIMA | Técnico em Audiovisual | 300130976 | Fiscal suplente |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 927/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 22 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 23.922, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 092, de 21 de maio de 2019,
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103015.2022,
RESOLVE:
Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do Defensor Público de Nível 2 ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR, matrícula n.º 300130450, lotado na Comarca de Porto Velho, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao 1.º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (de 08.10.2015 a 12.5.2022, já deduzido o período de suspensão de 28.5.2020 a 31.12.2021, decorrente da Lei Complementar n.º 173/2020), nos termos do art. 123 da Lei Complementar n.º 68/1992.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Termos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 20/2022

Pelo presente instrumento, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada pelo Dr. Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e o CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA D'OESTE, inscrita no CNPJ n.º 20.799.423/0001-20, com sede na Rodovia 473, em Alvorada D'Oeste/RO, CEP 76930-000, representada pelo Sr. Edvaldo da Graça, Diretor Geral, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem objetos do presente Termo de Doação os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I - 4 (quatro) armários estantes com duas portas bi volantes, tombos: 7373, 7374, 7375, 7376;

II - 3 (três) armários altos com duas portas pivotantes, tombos: 7378, 7377, 7379;

III - 1 (um) arquivo em aço com quatro gavetas, tombo: 2260;

IV - 1 (um) arquivo em aço com duas portas, tombo: 2182;

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela donatária.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

